

INFORMAÇÕES PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR – 2025.2

<u>CURRÍCULO</u> <u>G307410</u> <u>G307411</u> 1º Período 2º Período 3º Período 4º Período 5º Período Carga horária total: 100h	• Alunos que são do currículo 307410 em 2025.2, que corresponde à 1º, 2º, 3º, 4º e 5º períodos devem ter 100h de atividades complementar. • A quantidade máxima contada por semestre será de 25h, sendo dividida em até cinco atividades diferentes de 5h cada. A carga horária máxima contada somando os semestres não poderá ultrapassar 30h. • Os certificados que forem analisados e tiverem a sua autenticidade conferida pela Coordenação do Curso de Direito, será contado no sistema dentro do semestre. • O aluno deverá levar até a Coordenação o certificado ORIGINAL e duas vias do formulário, podendo ser um original e uma cópia, devidamente preenchido com todas as atividades que for entregar. Todo o certificado deverá ter um meio para verificar a autenticidade. Ex.: QRCODE, código de autenticação ou número de registro em livro. • O aluno deixará a original do certificado e o formulário e levará uma via carimbada apenas do formulário, datada e assinada pelo funcionário da Coordenação. • Audiência presencial deverá ser TODA preenchida na folha de atividade reais externas, disponível na Coordenação do Curso de Direito. • Para o aluno ter às 5h de uma atividade no semestre, o certificado deverá ser de 10h. Ex: O aluno em 2024.1 fez um Curso de que valia 10h, serão computadas no sistema pra ele às 5h na atividade curso naquele semestre, para aquela atividade. • Seguindo o regulamento de atividades complementar, disponível no site da UNIG e na Coordenação do Curso de Direito, serão aceitas até 50% da carga horária do certificado. • Atividade estágio deverá ser entregue a declaração, com o endereço onde o aluno faz o estágio, telefone e e-mail. Essa declaração deve conter também data de início e data final, carga horária exercida e o turno do estágio. Ela terá que estar assinada e carimbada com os dados do responsável do estágio, neste caso nome completo e nº da OAB, para aqueles que fazem em escritório particular. Caso a declaração esteja faltando alguma informação pedida, a mesma será recusada pela Coordenação do Curso de Direito.
---	--

INFORMAÇÕES PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR – 2025.2

<u>CURRÍCULO</u> <u>G30749</u> 6º Período 7º Período 8º Período Carga horária total: 200h	• Alunos que são do currículo 30749 em 2025.2, que corresponde ao 6º, 7º e 8º períodos devem ter 200h de atividades complementar. • A quantidade máxima contada por semestre será de 50h, sendo dividida em até cinco atividades diferentes de 10h cada. A carga horária máxima contada somando os semestres não poderá ultrapassar 60h. • Os certificados que forem analisados e tiverem a sua autenticidade conferida pela Coordenação do Curso de Direito, será contado no sistema dentro do semestre. • O aluno deverá levar até a Coordenação o certificado ORIGINAL e duas vias do formulário, podendo ser um original e uma cópia, devidamente preenchido com todas as atividades que for entregar. Todo o certificado deverá ter um meio para verificar a autenticidade. Ex.: QRCODE, código de autenticação ou número de registro em livro. • O aluno deixará a original do certificado e o formulário e levará uma via carimbada apenas do formulário, datada e assinada pelo funcionário da Coordenação. • Audiência presencial deverá ser TODA preenchida na folha de atividade reais externas, disponível na Coordenação do Curso de Direito. • Para o aluno ter às 10h de uma atividade no semestre, o certificado deverá ser de 20h. Ex: O aluno em 2024.1 fez um Curso de que valia 20h, serão computadas no sistema pra ele às 10h na atividade curso naquele semestre, para aquela atividade. • Seguindo o regulamento de atividades complementar, disponível no site da UNIG e na Coordenação do Curso de Direito, serão aceitas até 50% da carga horária do certificado. • Atividade estágio deverá ser entregue a declaração, com o endereço onde o aluno faz o estágio, telefone e e-mail. Essa declaração deve conter também data de início e data final, carga horária exercida e o turno do estágio. Ela terá que estar assinada e carimbada com os dados do responsável do estágio, neste caso nome completo e nº da OAB, para aqueles que fazem em escritório particular. Caso a declaração esteja faltando alguma informação pedida, a mesma será recusada pela Coordenação do Curso de Direito.
--	---

INFORMAÇÕES PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR – 2025.2

<u>CURRÍCULO</u> <u>G30748</u> 9º Período 10º Período Carga horária total: 240h	• Alunos que são do currículo 30748 em 2025.2, que corresponde ao 7º, 8º e 9º períodos devem ter 240h de atividades complementar. • A quantidade máxima contada por semestre será de 60h, sendo dividida em até 4 atividades diferentes de 15h cada. Para o aluno contar as 15h, o certificado deverá ter 30h. Seguindo o regulamento de atividades complementar, só serão aceitas 50% da carga horária do certificado. • A carga horária máxima contada em uma atividade é de 30% da carga horária total de atividade complementar, ou seja, 72h. • Os certificados que forem analisados e tiverem a sua autenticidade conferida pela Coordenação do Curso de Direito, será contado no sistema dentro do semestre. • O aluno deverá levar até a Coordenação o certificado ORIGINAL e duas vias do formulário, podendo ser um original e uma cópia, devidamente preenchido com todas as atividades que for entregar. Todo o certificado deverá ter um meio para verificar a autenticidade. Ex.: QRCODE, código de autenticação ou número de registro em livro. • O aluno deixará a original do certificado e o formulário e levará uma via carimbada apenas do formulário, datada e assinada pelo funcionário da Coordenação. • Audiência presencial deverá ser TODA preenchida na folha de atividade reais externas, disponível na Coordenação do Curso de Direito. • Para o aluno ter às 15h de uma atividade no semestre, o certificado deverá ser de 30h. Ex: O aluno em 2024.1 fez um Curso de que valia 30h, serão computadas no sistema pra ele às 15h na atividade curso naquele semestre, para aquela atividade. • Seguindo o regulamento de atividades complementar, disponível no site da UNIG e na Coordenação do Curso de Direito, serão aceitas até 50% da carga horária do certificado. • Atividade estágio deverá ser entregue a declaração, com o endereço onde o aluno faz o estágio, telefone e e-mail. Essa declaração deve conter também data de início e data final, carga horária exercida e o turno do estágio. Ela terá que estar assinada e carimbada com os dados do responsável do estágio, neste caso nome completo e nº da OAB, para aqueles que fazem em escritório particular. Caso a declaração esteja faltando alguma informação pedida, a mesma será recusada pela Coordenação do Curso de Direito.
--	--